

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Circular nº 566/2023 - SES

GOIANIA, 20 de junho de 2023.

Às Organizações Sociais

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde/AGIR – CRER/HDS/HUGOL/HECAD
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano/IDTECH – HGG/ REDE HEMO
Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento/IMED – HETRIN/Hospital Estadual de Formosa/Hospital Estadual de Luziânia/Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos DR. Geraldo Londó/HCN
Instituto Sócrates Guanaes/ISG – HDT/CEAP SOL
Associação Brasileira de Esperança e Vida/ABEVIDA – CREDEQ
Instituto de Gestão e Humanização/IGH – HMI/HEAPA/HEMNSL
Instituto CEM - Policlínica Regional-Unidade POSSE/Policlínica Regional- Unidade FORMOSA/Policlínica Regional- Unidade GOIANÉSIA/Policlínica Regional- Unidade QUIRINÓPOLIS/HUGO
Fundação Universitária Evangélica - FUNEV - HEANA/HEELJ
Instituto Gênnesis - Policlínica Regional-Unidade Goiás/Policlínica Regional-Unidade São Luís de Montes Belos/HEJA/Hospital Estadual de Itumbiara/Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos
Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE - HERSO
Instituto PATRIS - Hospital Estadual de Luziânia

Assunto: Informações

Prezadas Organizações Sociais,

Ao cumprimentá-las, fazemos considerações quanto ao atendimento do princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar 131, assim como para atender ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual, Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, respectivamente, e, ainda, para cumprir o disposto na Resolução nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, que definiu novo formato padrão das páginas de acesso à informação a ser adotado pelas Organizações Sociais que firmaram Contrato de Gestão com o Estado de Goiás e a Secretaria Estadual de Saúde - SES.

Acerca disso, com o intuito de manter o portal transparência atualizado periodicamente, salientamos que os monitoramentos de cada unidade estão sendo efetuados mensalmente e enviados por meio de ofícios, contendo os itens que apresentam inconformidades, seja por inadequações no documento, seja por não atendimento dos prazos necessários.

Nesse sentido, emergiu-se a necessidade de estabelecer um parâmetro sobre a **data-limite** que a OSS possui **para disponibilizar o arquivo solicitado** por cada item a ser verificado, antes que seja realizado o processo de checagem por esta pasta e posterior notificação por não cumprimento da

atualização periódica. Fica estabelecido, então, que os **prazos** para o fornecimento das informações de todos os grupos, principalmente aqueles que devem ser alimentados mensalmente, **se findam no dia 20 de cada mês consecutivo**, com **exceção** dos grupos "**orçamento**" e "**financeiro**" que **se findam no dia 10 do mês seguinte**.

Portanto, o prazo para que se efetue as atualizações referentes ao mês de julho se encerra dia 10/08 para os grupos "orçamento" e "financeiro", e 20/08 para os demais grupos.

Por fim, nos disponibilizamos para esclarecimentos de dúvidas a respeito do que foi anteriormente mencionado.

Diante o exposto encaminhamos para conhecimento.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 29/06/2023, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 48752658 e o código CRC 046C8855.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS
CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP
74860-270 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202100010001027



SEI 48752658